
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 444/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
Aquisição de Material de Construção, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Altamira, que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação De Altamira – Pa e a empresa Borrachas e Mangueira Ltda-Me (Norte Borrachas).

PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação de Altamira – Maxcinei Ferreira Pacheco.

CONTRATADA

A empresa **BORRACHAS E MANGUEIRA LTDA-ME (NORTE BORRACHAS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.629.847/0001-00, com sede na Avenida Alacid Nunes, nº. 3293, Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-095, telefone: (93)9902-2479, e-mail: borrachasemangueiras@outlook.com, representante em Altamira/PA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CHRISTIAN NUNES DE ACYPRESTE**, brasileiro, casado e empresário, sede na rua Asa Branca, nº 102, Cond. Jardim Tropical, Bairro Jardim Independente II, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-970, portador do RG nº 15184515 SSP/MG e CPF nº 082.557.436-69.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 026/2021, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº 052/2021, homologada em 14/06/2021, do tipo Menor Preço por Lote, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº 028/2021.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo Administrativo sob o nº 052/2021.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1- Constitui-se objeto deste instrumento a: Aquisição de Material de Construção, para Futura e Eventual contratação, para atender Setores da Prefeitura Municipal de Altamira – PA.

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 04	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Arame farpado rolo c/ 500 mts	BRAVON	10	Rolo	469,06	4.690,60
2	Arame liso rolo c/ 1000 mts	BRAVON	10	Rolo	770,94	7.709,40
VALOR TOTAL					-----	12.400,00

ITEM	ESCRICÃO - LOTE 06	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Furadeira de impacto GSB20-2RE , 110v	Importado/similar	10	Und	567,67	5.676,70
2	Lixadeira angular 7 GWS22-U 127V	Importado/similar	10	Und	680,54	6.805,40
3	Furadeira GSB 13RE 127V S/Maleta	Importado/similar	10	Und	311,09	3.110,90
4	Furadeira GSB 16RE 127V C/Maleta	Importado/similar	10	Und	389,27	3.892,70
5	Furadeira de Bancada	Importado/similar	10	Und	1.417,36	14.173,60
6	Parafusadeira 12v, 127v com maleta de bicos de encaixe	Importado/similar	10	Und	493,48	4.934,80
7	Serra circular 157A GKS 235 127v	Importado/similar	10	Und	730,54	7.305,40
8	Serra com vídea 110x20x24 DT	Importado/similar	10	Und	71,40	714,00
9	Serra Marmore GDC14-40 Standart 127V	Importado/similar	10	Und	315,16	3.151,60
10	Serra com vídea 180X30X36 DT	Importado/similar	10	Und	100,94	1.009,40
11	Serra tico tico p/ madeira	Importado/similar	10	Und	159,22	1.592,20
12	Lixadeira angular 7" 2100w x 127v	Importado/similar	10	Und	676,83	6.768,30
13	Martetele Perf. GBH 2-26 DRE 127V	Importado/similar	10	Und	736,83	7.368,30
14	Parafusadeira-furadeira à bateria 12v (ref. Gsr 120 li)	Importado/similar	10	Und	510,70	5.107,00
VALOR TOTAL					-----	71.610,30

ITEM	ESCRICÃO - LOTE 08	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Boné árabe telado	Plasticor/similar	5	Und	27,11	135,55
2	Cinto de segurança com proteção lombar	Plasticor/similar	5	Und	139,29	696,45
3	Colete telado c/ refletivo	Plasticor/similar	5	Und	21,53	107,65
4	Mangote raspa fivela metalice tiras	Plasticor/similar	5	Und	45,30	226,50
5	Mosquetão oval fech em rosca	Plasticor/similar	10	Und	19,50	195,00
6	Óculos de segurança incolor	Plasticor/similar	10	Und	7,84	78,40
7	Óculos de segurança cinza	Plasticor/similar	10	Und	8,63	86,30
8	Perneira em raspa	Plasticor/similar	10	Und	37,87	378,70



9	Protetor auricular em silicone	Plasticor/similar	10	Und	2,78	27,80
10	Protetor auricular espuma s/ cordão	Plasticor/similar	10	Und	3,05	30,50
11	Protetor auricular tipo concha	Plasticor/similar	5	Und	20,83	104,15
12	Protetor facial p/ corte de grama - viseira	Plasticor/similar	10	Und	33,73	337,30
13	Cinto para poda	Plasticor/similar	5	Und.	124,95	624,75
VALOR TOTAL					-----	3.029,05

ITEM	ESCRICÃO - LOTE 09	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Prego de aço c/ cabeça tamanho 10x10	Triangulo/similar	50	Kg	19,00	950,00
2	Prego de aço c/ cabeça tamanho 12x12	Triangulo/similar	75	Kg	19,00	1.425,00
3	Prego de aço c/ cabeça tamanho 13x15	Triangulo/similar	60	Kg	15,00	900,00
4	Prego de aço c/ cabeça tamanho 15x18	Triangulo/similar	75	Kg	15,00	1.125,00
5	Prego de aço c/ cabeça tamanho 16x21	Triangulo/similar	120	Kg	16,00	1.920,00
6	Prego de aço c/ cabeça tamanho 17x21	Triangulo/similar	120	Kg	16,00	1.920,00
7	Prego de aço c/ cabeça tamanho 17x27	Triangulo/similar	120	Kg	16,00	1.920,00
8	Prego de aço c/ cabeça tamanho 18x24	Triangulo/similar	120	Kg	16,00	1.920,00
9	Prego de aço c/ cabeça tamanho 18x27	Triangulo/similar	120	Kg	16,00	1.920,00
10	Prego de aço c/ cabeça tamanho 18x30	Triangulo/similar	120	Kg	13,00	1.560,00
11	Prego de aço c/ cabeça tamanho 19x36	Triangulo/similar	180	Kg	10,00	1.800,00
12	Prego de aço c/ cabeça tamanho 22x48	Triangulo/similar	100	Kg	15,00	1.500,00
13	Prego de aço c/ cabeça tamanho 25x72	Triangulo/similar	100	Kg	23,00	2.300,00
14	Prego de aço c/ cabeça tamanho 26x78	Triangulo/similar	100	Kg	20,00	2.000,00
15	Prego de aço c/ cabeça tamanho 26x84	Triangulo/similar	100	Kg	21,00	2.100,00
16	Prego de aço s/ cabeça 10x10	Triangulo/similar	50	Kg	18,00	900,00
17	Prego de aço s/ cabeça 12x12	Triangulo/similar	50	Kg	18,00	900,00
18	Prego de aço s/ cabeça tamanho diversos	Triangulo/similar	60	Kg	18,00	1.080,00
19	Prego telheiro 18x27 polido com borracha	Triangulo/similar	150	Kg	28,00	4.200,00
20	Parafuso p/ telha 116x110mm (kit)	Triangulo/similar	550	Und	8,50	4.675,00
21	Parafuso p/ telhão	Triangulo/similar	300	Und	8,50	2.550,00
VALOR TOTAL					-----	39.565,00

ITEM	ESCRICÃO - LOTE 10	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Vassourão de piaçava com cabo (limpeza pública) – Trazer amostra	Importada/similar	15	Und	21,15	317,25
VALOR TOTAL					-----	317,25

ITEM	ESCRICÃO - LOTE 11	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Escada de beiral 3 ms	Importada/similar	5	Und	200,00	1.000,00
2	Escada em fibra de vidro de 05 degraus	Importada/similar	3	Und	200,00	600,00
3	Escada em fibra de vidro de 06 degraus	Importada/similar	3	Und	200,00	600,00
4	Escada em fibra de vidro de 07 degraus	Importada/similar	3	Und	350,00	1.050,00
5	Escada em fibra de vidro de 02 lances c/ 12 mts	Importada/similar	3	Und	1.650,00	4.950,00
6	Escada em fibra de vidro de 08 degraus	Importada/similar	2	Und	650,00	1.300,00
7	Escada em fibra de vidro de 10 degraus	Importada/similar	2	Und	900,00	1.800,00
8	Escada em fibra de vidro de 12 degraus	Importada/similar	2	Und	900,00	1.800,00
9	Escada em fibra de vidro de 02 lances c/ 9 mts	Importada/similar	2	Und	1.550,00	3.100,00
10	Escada em alumínio de 05 degraus	Importada/similar	3	Und	150,00	450,00
11	Escada em alumínio de 06 degraus	Importada/similar	3	Und	150,00	450,00
12	Escada em alumínio de 07 degraus	Importada/similar	3	Und	150,00	450,00
13	Escada em alumínio de 02 lances c/ 12 mts	Importada/similar	2	Und	850,00	1.700,00
14	Escada em madeira de 02 lances c/ 9 mts	Importada/similar	3	Und	680,00	2.040,00
VALOR TOTAL					-----	21.290,00



ITEM	ESCRITÇÃO - LOTE 13	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Betoneira M220L c/Motor 1Cv 2P mono	Importada/similar	2	Und	3.231,00	6.462,00
2	Betoneira M400L c/Motor 2Cv 2P mono	Importada/similar	2	Und	3.769,00	7.538,00
VALOR TOTAL					-----	14.000,00

ITEM	ESCRITÇÃO - LOTE 18	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Cantoneira para prateleira de aço 10	Importado/similar	20	Und	11,85	237,00
2	Cantoneira para prateleira de aço 8	Importado/similar	20	Und	10,91	218,20
3	Chuveiro PVC c/cabo 6"x1/2	Importado/similar	40	Und	13,21	528,40
4	Dobradiça zincado 2.1/2 c/ parafusos de 3,2x20mm	Importado/similar	30	Und	2,80	84,00
5	Dobradiça zincado 3 c/ parafusos de 3,2x20mm	Importado/similar	30	Und	4,13	123,90
6	Dobradiça zincado 3.1/2 c/ parafusos 3,8x22mm	Importado/similar	30	Und	5,80	174,00
7	Dobradiça zincada 2	Importado/similar	30	Und	2,03	60,90
8	Porta cadeado 5.1/2" - cromado	Importado/similar	15	Und	4,89	73,35
9	Porta cadeado 4" - cromado	Importado/similar	15	Und	4,43	66,45
10	Dobradiça zincada 4 c/ parafusos 3,8x22mm	Importado/similar	25	Und	11,33	283,25
11	Porta cadeado 2.1/2" - cromado	Importado/similar	15	Und	2,77	41,55
12	Dobradiça galvanizada 2	Importado/similar	25	Und	5,79	144,75
13	União p/mangueira 1/2	Importado/similar	15	Und	0,63	9,45
14	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2 com 60 cm	Importado/similar	40	Und	4,24	169,60
15	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2 com 40 cm	Importado/similar	40	Und	3,69	147,60
16	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2 com 50 cm	Importado/similar	40	Und	4,37	174,80
17	Espatula de aço 2 p/ pintura	Importado/similar	15	Und	4,58	68,70
18	Espatula de aço 3 p/ pintura	Importado/similar	15	Und	5,16	77,40
19	Espatula de aço 4 p/ pintura	Importado/similar	15	Und	6,45	96,75
20	Fechadura externa estreita para porta de ferro/alumínio	Importado/similar	10	Und	37,95	379,50
21	Fechadura colonial externa p/ porta de madeira	Importado/similar	100	Und	52,83	5.283,00
22	Fechadura externa p/ porta de madeira	Importado/similar	100	Und	27,42	2.742,00
23	Fechadura p/ porta de banheiro-madeira	Importado/similar	50	Und	24,83	1.241,50
24	Kit Acessorios p/banheiro 5pçs	Importado/similar	10	Und	40,88	408,80
25	Kit acessorios junior metal 5pçs	Importado/similar	10	Kit	95,55	955,50
26	Kit acessorios stander metal 5pçs	Importado/similar	10	Kit	105,59	1.055,90
27	Fechadura para porta de correr	Importado/similar	10	Und	36,68	366,80
28	Fechadura tubo p/porta de armário mad.	Importado/similar	10	Und	6,55	65,50
29	Fechadura tubo para porta de armário metálica	Importado/similar	10	Und	7,70	77,00
30	Ferrolho 3"	Importado/similar	10	Und	3,64	36,40
VALOR TOTAL					-----	15.391,95

ITEM	DESCRITÇÃO - LOTE 22	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Porta lisa de compensado de 60x2,10mt	Importadp/similar	30	Und	126,00	3.780,00
2	Porta lisa de compensado de 70x2,10mt	Importadp/similar	30	Und	126,74	3.802,20
3	Porta lisa de compensado de 80x2,10mt	Importadp/similar	50	Und	130,51	6.525,50
4	Porta lisa de compensado de 90x2,10mt	Importadp/similar	20	Und	140,59	2.811,80
VALOR TOTAL					-----	16.919,50



ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 24	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Argamassa banheiro/cozinha pct. 20 kg	Amazonlite/similar	150	Pct	20,00	3.000,00
2	Argamassa porcelanato 20lg	Amazonlite/similar	100	Pct	28,00	2.800,00
3	Argamassa piso sobre piso 20kg	Amazonlite/similar	150	Pct	25,50	3.825,00
4	Rejunte para piso cerâmico pct. c/ 1kg	Amazonlite/similar	150	Kg	10,00	1.500,00
5	Rejunte para porcelanato pct. c/1kg	Amazonlite/similar	150	Kg	10,00	1.500,00
6	Argamassa impermeável; tipo ac1; pct. Com 20 kg	Amazonlite/similar	150	Pct	14,90	2.235,00
7	Argamassa impermeável; tipo ac2; pct. c/20 kg	Amazonlite/similar	150	Pct	24,50	3.675,00
8	Argamassa impermeável; tipo ac3; pct. c/20 kg	Amazonlite/similar	150	Pct	19,05	2.857,50
VALOR TOTAL					-----	21.392,50

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 26	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Plugue Adaptador 2p+t 20a macho	Importado/similar	50	Und	4,65	232,50
2	Adaptador 2p+t 20a femea	Importado/similar	50	Und	4,77	238,50
3	Grampo fixa fio miguellão	Importado/similar	30	Und	1,88	56,40
4	Adaptador bipolar/tripolar universal preto	Importado/similar	20	Und	6,76	135,20
5	Haste de aterramento cobreada 2,40 mts	Importado/similar	50	Und	22,44	1.122,00
6	Interruptor 1 tecla 1 tomada embutir	Importado/similar	80	Und	8,14	651,20
7	Interruptor 1 tecla sobrepor	Importado/similar	50	Und	6,25	312,50
8	Interruptor embutir 1 tecla	Importado/similar	50	Und	4,82	241,00
9	Interruptor embutir 1 tecla	Importado/similar	30	Und	4,92	147,60
10	Interruptor embutir 2 tecla	Importado/similar	50	Und	8,63	431,50
11	Interruptor embutir 2 tecla + 1 tomada	Importado/similar	50	Und	12,90	645,00
12	Interruptor 2 tecla sobrepor	Importado/similar	50	Und	9,49	474,50
13	Interruptor embutir 3 tecla	Importado/similar	50	Und	14,29	714,50
14	Interruptor 3 tecla sobrepor	Importado/similar	20	Und	12,39	247,80
15	Interruptor externo p/ madeira	Importado/similar	30	Und	4,16	124,80
17	Isolador roldana porcelana 72x72	Importado/similar	15	Und	6,57	98,55
18	Paflon plástico E-27 (base para lâmpada)	Importado/similar	450	Und	4,09	1.840,50
19	Soquete com rabicho	Importado/similar	550	Und	2,79	1.534,50
20	Soquete sem rabicho	Importado/similar	250	Und	2,42	605,00
21	Pino adaptador chato de 3polos	Importado/similar	30	Und	5,07	152,10
22	Pino eletrico p/tomada 10a 250w	Importado/similar	40	Und	5,42	216,80
23	Plug femea bipolar/tripolar 20a	Importado/similar	40	Und	4,83	193,20
24	Plug prensa bipolar simples 20a	Importado/similar	30	Und	5,45	163,50
25	Plug prensa cabo gigante 20a	Importado/similar	30	Und	8,38	251,40
26	Interruptor 1 tecla c/caixa p/perfil	Importado/similar	40	Und	5,28	211,20
27	Interruptor embutir 1 tecla sistema x	Importado/similar	40	Und	4,90	196,00
28	Interruptor 2 tecla c/ caixa p/ perfil	Importado/similar	40	Und	8,02	320,80
29	Interruptor 3 tecla c/ caixap/ perfil	Importado/similar	50	Und	11,50	575,00
30	Interruptor duplo + tomada 20a de embutir	Importado/similar	50	Und	13,94	697,00
31	Interruptor duplo + tomada 20a de sobrepor	Importado/similar	50	Und	12,40	620,00
32	Interruptor simples de sobrepor	Importado/similar	50	Und	6,17	308,50
33	Interruptor duplo de sobrepor	Importado/similar	50	Und	9,27	463,50
34	Interruptor + tomada 20a de sobrepor	Importado/similar	40	Und	10,09	403,60
35	Tomada dupla de 20a de sobrepor	Importado/similar	30	Und	10,55	316,50
36	Tomada dupla de 20a + interruptor de sobrepor	Importado/similar	30	Und	12,76	382,80
37	Tomada tripla 20a de sobrepor	Importado/similar	25	Und	13,33	333,25
38	Campainha tipo prato, inejtada em abs, imune a corrosão, cobertura de área 200 m,	Importado/similar	20	Und	184,80	3.696,00



	pressão sonora: 90db, alimentação: bivolt, potência 25w, acionamento com chave manual ou automaticamente.					
39	Sirene eletromecânica unidirecional montada em tubo de alumínio extrudado com superfície pintada em preto. Possui flange, hélice, tampa frontal, tampa traseira e base de fixação injetada em nylon com fibra de vidro, pressão sonora: 127VAC = 116db a 1m (1600Hz), tensão 127V. (modelo referência: RT11 ou equivalente).	Importado/similar	10	Und	350,00	3.500,00
40	Sirene para alarme de incêndio rt11 127v - (ref. Rontan ou equivalente)	Importado/similar	10	Und	350,00	3.500,00
VALOR TOTAL					-----	26.354,70

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 28	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Lâmpada de LED 7 wats	Importado/similar	200	Und	10,00	2.000,00
2	Lâmpada de LED 12 wats	Importado/similar	350	Und	10,00	3.500,00
3	Lâmpada de LED 17 wats	Importado/similar	400	Und	16,00	6.400,00
4	Lâmpada de LED 25 wats	Importado/similar	1000	Und	23,90	23.900,00
5	Lâmpada de LED 30 wats	Importado/similar	700	Und	26,90	18.830,00
6	Lâmpada de LED 65 wats	Importado/similar	200	Und	68,90	13.780,00
7	Lâmpada de Led 9W	Importado/similar	300	Und	5,60	1.680,00
8	Lâmpada de Led 20W	Importado/similar	1000	Und	17,60	17.600,00
VALOR TOTAL					-----	87.690,00

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 34	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Reator externo p/ lâmpada vapor de sódio 400w	Importado/similar	50	Und	77,11	3.855,50
2	Reator interno p/ lâmpada vapor de sódio 400w	Importado/similar	50	Und	75,60	3.780,00
3	Reator p/ lâmpada metálica 1000w	Importado/similar	20	Und	220,92	4.418,40
4	Reator p/ lâmpada metálica 2000w	Importado/similar	20	Und	339,00	6.780,00
5	Reator p/ lâmpada metálica 400w	Importado/similar	50	Und	86,94	4.347,00
6	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 100w	Importado/similar	50	Und	54,04	2.702,00
7	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 150w	Importado/similar	50	Und	62,00	3.100,00
8	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 250w	Importado/similar	40	Und	75,00	3.000,00
9	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 70w	Importado/similar	30	Und	50,12	1.503,60
10	Reator p/ Lâmpada Vapor de Metálico 250W	Importado/similar	50	Und	87,18	4.359,00
11	Reator v. Sodio / met. 400w intral ext.	Importado/similar	50	Und	94,36	4.718,00
VALOR TOTAL					-----	42.563,50

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 35	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Adaptador curto soldável 20x1/2" PVC	Multilite/similar	30	Und	0,55	16,50
2	Adaptador curto soldável 25x3/4" PVC	Multilite/similar	30	Und	0,79	23,70
3	Adaptador curto soldável 32/1" PVC	Multilite/similar	30	Und	1,35	40,50
4	Adaptador curto soldável 40x1.1/4" PVC	Multilite/similar	30	Und	3,12	93,60
5	Adaptador curto soldável 50x1.1/2" PVC	Multilite/similar	30	Und	3,32	99,60
6	Adaptador em pvc p/ mangueira de 1/2	Multilite/similar	30	Und	1,14	34,20
7	Adaptador em pvc p/ mangueira de 3/4	Multilite/similar	30	Und	1,54	46,20
8	Flange de pvc, dn 20 mm, sem furos	Multilite/similar	15	Und	7,09	106,35
9	Flange de pvc, dn 25 mm, sem furos	Multilite/similar	15	Und	8,35	125,25
10	Flange de pvc, dn 32 mm, sem furos	Multilite/similar	15	Und	10,16	152,40
11	Flange de pvc, dn 40 mm, sem furos	Multilite/similar	15	Und	16,17	242,55



12	Flange de pvc, dn 50 mm, sem furos	Multilite/similar	15	Und	17,49	262,35
13	Flange de pvc, dn 60 mm, sem furos	Multilite/similar	15	Und	23,63	354,45
14	Adesivo PVC tubo com 17 gr.	Multilite/similar	20	Und	3,30	66,00
15	Adesivo PVC tubo com 75gr.	Multilite/similar	40	Tube	5,80	232,00
16	Adesivo PVC tubo c/ 175gr. com pincel	Multilite/similar	25	Pote	15,25	381,25
17	Bucha de redução rosc. 3/4" x 1/2"	Multilite/similar	20	Und	0,84	16,80
18	Bucha de redução sold. longa 32x20mm	Multilite/similar	20	Und	1,38	27,60
19	Bucha de redução sold. longa 50x25mm	Multilite/similar	20	Und	2,98	59,60
20	Bucha de redução sold. longa 60x50mm	Multilite/similar	20	Und	5,85	117,00
21	Bucha de redução sold. curta 25x20mm	Multilite/similar	20	Und	0,62	12,40
22	Bucha de redução sold. Longa 50x40mm	Multilite/similar	20	Und	2,79	55,80
23	Bucha de redução sold. Longa 50x32mm	Multilite/similar	20	Und	4,53	90,60
24	Bucha de redução sold. curta 32x20mm	Multilite/similar	20	Und	0,92	18,40
25	Bucha de redução sold. curta 32x25mm	Multilite/similar	20	Und	0,77	15,40
26	Bucha de redução sold. curta 40x25mm	Multilite/similar	20	Und	2,18	43,60
27	Bucha de redução sold. curta 50x32mm	Multilite/similar	20	Und	2,71	54,20
28	Bucha de redução sold. curta 50x40mm	Multilite/similar	20	Und	2,33	46,60
29	Bucha de redução sold. curta 50x25mm	Multilite/similar	20	Und	2,71	54,20
30	Bucha de redução sold. longa 75x50mm	Multilite/similar	20	Und	9,85	197,00
31	Redução em pvc de 75x50mm	Multilite/similar	25	Und	12,37	309,25
32	Redução em pvc de 75x40mm	Multilite/similar	25	Und	15,81	395,25
33	Redução em pvc de 75x32mm	Multilite/similar	20	Und	18,52	370,40
34	Redução em pvc de 75x25mm	Multilite/similar	20	Und	19,30	386,00
35	Tampão de pvc 1 de rosca	Multilite/similar	15	Und	3,00	45,00
36	Tampão de pvc 1.1/4 de rosca	Multilite/similar	15	Und	8,43	126,45
37	Tampão de pvc 1/2 de rosca	Multilite/similar	15	Und	0,98	14,70
38	Tampão de pvc 2 de rosca	Multilite/similar	15	Und	10,51	157,65
39	Tampão de pvc 3/4 de rosca	Multilite/similar	15	Und	1,41	21,15
40	TE 90° soldável de 60MM	Multilite/similar	10	Und	22,43	224,30
41	Tubo de pvc 1 de rosca	Multilite/similar	35	Und	102,57	3.589,95
42	Tubo de pvc 1/2 de rosca	Multilite/similar	20	Und	48,35	967,00
43	Cap esg. 100mm	Multilite/similar	25	Und	5,73	143,25
44	Cap esg. 150mm	Multilite/similar	25	Und	25,02	625,50
45	Cap esg. 40mm	Multilite/similar	25	Und	1,95	48,75
46	Cap esg. 50mm	Multilite/similar	25	Und	2,59	64,75
47	Cap esg. 75mm	Multilite/similar	25	Und	4,33	108,25
48	Cap soldável de 110mm	Multilite/similar	25	Und	51,19	1.279,75
49	Cap soldável de 20mm	Multilite/similar	25	Und	0,85	21,25
50	Cap soldável de 25mm	Multilite/similar	25	Und	0,97	24,25
51	Cap soldável de 32mm	Multilite/similar	25	Und	1,34	33,50
VALOR TOTAL					-----	12.042,45

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 61	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Lâmpada metálica 1000w	Importado/similar	15	Und	145,00	2.175,00
2	Lâmpada metálica 2000w	Importado/similar	15	Und	140,00	2.100,00
3	Lâmpada metálica 250w	Importado/similar	30	Und	30,00	900,00
4	Lâmpada metálica 400w	Importado/similar	30	Und	30,00	900,00
5	Lâmpada mista 250w - bocal E-27	Importado/similar	50	Und	50,00	2.500,00
6	Lâmpada mista 250w - bocal E-40	Importado/similar	50	Und	50,00	2.500,00
7	Lâmpadas vapor de sódio 100w	Importado/similar	30	Und	30,00	900,00
8	Lâmpadas vapor de sódio 150w	Importado/similar	20	Und	25,00	500,00
9	Lâmpadas vapor de sódio 250w	Importado/similar	20	Und	28,00	560,00
10	Lâmpadas vapor de sódio 70w	Importado/similar	20	Und	26,00	520,00
11	Lâmpadas vapor de sódio tubular 400w	Importado/similar	10	Und	34,50	345,00
VALOR TOTAL					-----	13.900,00



ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 62	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Conector derivação p/ linha viva AWG a 250 MCM	Importado/similar	35	Und	4,05	141,75
2	Conector derivação para linha viva 6AWG a 250MCM	Importado/similar	35	Und	9,71	339,85
3	Conector de derivação perf. Cdp-120	Importado/similar	20	Und	14,07	281,40
4	Conector de derivação perf. Cdp-95	Importado/similar	20	Und	2,56	51,20
5	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho grande	Importado/similar	20	Und	2,05	41,00
6	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho médio	Importado/similar	15	Und	3,25	48,75
7	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho pequeno	Importado/similar	15	Und	2,13	31,95
8	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho grande	Importado/similar	15	Und	5,13	76,95
9	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho médio	Importado/similar	15	Und	5,96	89,40
10	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho pequeno	Importado/similar	15	Und	3,58	53,70
11	Conector perfurante grande duplo	Importado/similar	15	Und	67,53	1.012,95
VALOR TOTAL					-----	2.168,90

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 66	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Luminaria Led 150w	Importado/similar	20	Und	388,00	7.760,00
2	Luminaria Led 200w	Importado/similar	20	Und	387,70	7.754,00
VALOR TOTAL					-----	15.514,00

VALOR TOTAL					-----	416.149,10
--------------------	--	--	--	--	-------	-------------------

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Os itens constante no Termo de Referência, conforme identificados, deverão ser entregues na sub-prefeitura do distrito de Castelo dos Sonhos.

3.1.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.8 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.9 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem da CONTRATANTE;

3.1.1.10 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.11 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.12 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato vigorará até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - o prazo de entrega dos itens deverá ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2- Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Altamira/PA.

5.1.3 - Os materiais e/ou serviços mesmos que entregue e aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4- O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 - A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceite o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização da CONTRATANTE e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da Nota de Empenho, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria do Fundo Municipal de Educação de Altamira, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras do Fundo Municipal de Educação de Altamira, localizado na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855 ALTAMIRA /PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela **CONTRATADA**.

6.1.6 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá o Fundo Municipal de Educação de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 6.1.8.1 - especificação correta do objeto;
- 6.1.8.2 - número da licitação e contrato e
- 6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA - Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. **ISMAEL ANERIO DA SILVA VIDAL** RG: 30935562, CPF: 623.319.902-63 –Portaria nº 026/2021 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas.

Nas contratações efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal, vige o Decreto nº 7.892/2013, em cujo art. 7º, § 2º dispõe que “na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil” ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido.

12 122 0006 2026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação- Semed

33 90 30 00 - Material de Consumo

33 90 39 00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

11 11 00 00 – Receita de Imp. Transferência da Educação

12 122 0006 2027 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação-CME

33 90 30 00 - Material de Consumo

33 90 39 00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

11 11 00 00 – Receita de Imp. Transferência da Educação

12 361 0007 2050 – Manutenção das escolas indígenas

33 90 30 00 - Material de Consumo

33 90 39 00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

11 11 00 00 – Receita de Imposto e Transferência da Educação

12 361 0012 2057 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação

33 90 30 00 - Material de Consumo

33 90 39 00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

11 11 00 00 – Receita de Imposto e Transferência da Educação

12 365 0017 2071 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Ensino Pré Escolar

33 90 30 00 - Material de Consumo

33 90 39 00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

11 15 00 00 – Transferência do Fundeb 30% -Comple.União- VAAF

12 365 0018 2072 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais

33 90 30 00 - Material de Consumo

33 90 39 00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

11 13 00 00 – Transferências do Fundeb-impostos 30%

12 366 0019 2073 – Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos-PEJA

33 90 30 00 - Material de Consumo

33 90 39 00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

11 13 00 00 – Transferências do Fundeb-impostos 30%

12 365 0022 2074 –Manutenção e Desen. das Atividades do Fundeb 30% Educ.Infant.

33 90 30 00 - Material de Consumo

33 90 39 00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
11 13 00 00 – Transferências do Fundeb-impostos 30%
12 361 0022 2075 – Manutenção e Desen. Das Atividades do Fundeb 30% Ens. Fundamental
33 90 30 00 - Material de Consumo
33 90 39 00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
11 13 00 00 - Transferências do Fundeb-impostos 30%
11 15 00 00 – Transferências do Fundeb 30% Comple.União VAAF
12 367 0022 2076 – Manutenção e Desen. Das Atividades do Fundeb 30% Ed.Especial
33 90 30 00 - Material de Consumo
33 90 39 00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
11 13 00 00 - Transferências do Fundeb-impostos 30%

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Altamira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

-
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Fundo Municipal de Educação de Altamira, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Altamira/PA, 15 de junho de 2021.

MAXCINEI FERREIRA PACHECO
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA

BORRACHAS E MANGUEIRA LTDA-ME

CNPJ/MF n.º 01.629.847/0001-00

Christian Nunes De Acypreste

CPF: 082.557.436-69.

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____